

PORTARIA Nº 003/2021

FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Andreza Lima de Menezes, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS** ao Assessor para Assuntos Jurídicos (Cargo em Comissão DAS-5 infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
Luis Renan Coletti	Cargo em Comissão DAS-5	05/08/2019 A 04/08/2020	18	30/11/2021 A 17/12/2021

Curitiba, 14 de junho de 2021.

ANDREZA LIMA DE MENEZES
COORDENADORA
NUPEP

100675/2021

PORTARIA Nº 008/2021

ALTERAÇÃO: PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador Pedro Henrique Piro Martins, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020,, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve **ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS**, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
ANA KARENINA LIRA BATISTA CIOATTO	ASSISTENTE TÉCNICO	01/01/2019 A 31/12/2019	05/07/2021	22/07/2021
		01/01/2020 A 31/12/2020	23/07/2021	03/08/2021
		00/00/0000 A 00/00/0000	00/00/0000	00/00/0000

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
ANA KARENINA LIRA BATISTA CIOATTO	ASSISTENTE TÉCNICO	01/01/2019 A 31/12/2019	12/07/2021	29/07/2021
		01/01/2020 A 31/12/2020	30/07/2021	30/07/2021
		01/01/2020 A 31/12/2020	07/12/2021	17/12/2021

Francisco Beltrão, 14 de junho de 2021.

PEDRO HENRIQUE PIRO MARTINS
COORDENADOR(A)
SEDE/DEPARTAMENTO/NÚCLEO/ETC

100206/2021

RESOLUÇÃO DPG Nº 100, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Publica a lista de antiguidade dos Membros

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XXIV, e nos termos do disposto no artigo 102, §3º, todos da Lei Complementar Estadual nº 136, de 19 de maio de 2011,

CONSIDERANDO o provimento da reclamação apresentada na 7ª Reunião Ordinária do CSDP em 2021, conforme Protocolo 17.138.709-4,

RESOLVE

Art. 1º. Publicar a lista anual de antiguidade dos membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme listagem do Anexo I, de acordo com os critérios de desempate previstos no artigo 102, §1º, da Lei Complementar Estadual nº. 136, de 19 de maio de 2011.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor no momento de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná